



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA N.º 15.733”**

**CONSIDERANDO** o Ofício n° 1070/2023 que encaminha cópia da Decisão de evento 29.1 proferida nos Autos n°. 0001723-64.2023.8.16.0119;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** do exercício de função pública, a servidora pública municipal **GESIELDA APARECIDA BUCELLI DE BORTOLI**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 1751, e, por com conseguinte, determinar seu afastamento do cargo/função que ocupa no CMEI Criança Feliz de Nova Esperança ou de qualquer outro cargo/função hierárquica sobre os servidores indicados como testemunha até o encerramento da instrução probatória, momento no qual a decisão poderá ser reanalisada, sem prejuízo do recebimento da remuneração correspondente, em cumprimento a Decisão de evento 29.1 proferida nos Autos n°. 0001723-64.2023.8.16.0119.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

*(Documento assinado digitalmente)*

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**